



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Educação

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)

Apresentação: 08/11/2019 14:43

RIC n.1616/2019

Requer ao Ministério da Educação dados e informações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a respeito da disponibilidade fiscal dos entes federativos para investimento na Educação pública.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme REQ nº 295/2019, de autoria do Deputado Bacelar e da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, aprovado em reunião da Comissão de Educação realizada no dia 06 de novembro corrente, solicitando dados e informações atualizadas, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sobre a disponibilidade fiscal dos entes federativos brasileiros para investimento na Educação pública em função dos tributos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal).

Nesses termos, requisita-se:

1. A base de dados para o ano de 2018 com as informações de cada um dos 5.596 entes subnacionais relativas ao Valor Aluno/Ano Total (VAAT), cuja metodologia de cálculo se encontra presente no Estudo Técnico nº 24/2017 da Consultoria de Orçamento e Finanças da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Educação

Apresentação: 08/11/2019 14:43

RIC n.1616/2019

2. Base de dados com desagregação das informações que dão origem ao VAAT: número de matrículas ponderadas nas redes de ensino, número bruto de matrículas nas redes de ensino nas diferentes categorias de ponderação do Fundeb, recursos recebidos pelo Fundeb, recursos repassados ao Fundeb, impostos vinculados à Educação não-distribuídos pelo Fundeb, recursos recebidos referentes ao Salário-Educação, recursos recebidos referentes a transferências legais do Ministério da Educação (PNAE, PNATE e PDDE), royalties vinculados à Educação.

JUSTIFICAÇÃO

“O Congresso Nacional discute com centralidade e urgência a renovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Política pública em vigor desde 2007, o FUNDEB tem vigência transitória até 31 de dezembro de 2020. Sem que haja votação de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) em favor de sua continuidade, o Brasil observará o desmonte de sua política educacional mais estrutural, a qual é responsável por intensa redução da desigualdade entre entes federativos, pela manutenção de condições mínimas de financiamento em municípios vulneráveis, pelo estímulo a uma maior cobertura da Educação Básica no país e pela qualificação do gasto público em Educação.

O fim do FUNDEB representaria, portanto, um caos financeiro nas redes de ensino de todo o Brasil e uma escalada gritante das desigualdades educacionais. Isso torna urgente a votação, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de uma PEC que torne o FUNDEB permanente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Educação

Essa PEC também é uma oportunidade para a correção de distorções no funcionamento do FUNDEB identificadas pelo Estudo Técnico nº24/2017, da Consultoria de Orçamento e Finanças da Câmara dos Deputados. Com propostas operacionais e informadas por evidências, como aquelas fundamentadas no “modelo VAAT”, o Brasil poderá avançar para um capítulo do FUNDEB ainda mais equitativo, sem ineficiências alocaativas.

Para subsidiar a tomada de decisão racional e responsável por parte dos parlamentares, faz-se necessário simular os impactos das diferentes sugestões de aprimoramento do FUNDEB no Valor Aluno Ano/Total dos municípios e estados brasileiros. Em outras palavras, precisamos saber como varia a disponibilidade fiscal dos entes federativos em função de mudanças no FUNDEB.

Diversos especialistas relataram em audiências públicas que as simulações realizadas hoje são realizadas com base em dados defasados, datados de 2015, pois são aqueles mais recentes com garantia de confiabilidade das informações. O Congresso Nacional necessita de dados mais atualizados e suficientemente robustos para poder decidir com plena ciência do impacto de seus atos.

Por isso, requeremos ao Governo Federal, especificamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o pronto envio de um novo conjunto de dados, atualmente indisponíveis publicamente, à Comissão Especial que analisa o FUNDEB. Nos termos desse requerimento, solicitamos tanto os valores aluno/ano totais dos entes federativos para o ano de 2018 como a base de dados de forma desagregada com todas as informações fundamentais ao cálculo do FUNDEB, de modo a possibilitar simulações de impacto das propostas ora em discussão.”

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2019.

Deputado **Pedro Cunha Lima**

Presidente